# KÖLI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

# POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS ("POLÍTICA")

Janeiro/2020

### **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

#### **1.1.** Introdução

A Gestora baseia sua atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, especialmente fundos de investimento, nos princípios aplicáveis às operações dessa natureza, além de observar os dispositivos aplicáveis das Instruções, Deliberações e quaisquer outros atos normativos editados e que venham a ser editados pela CVM e demais autoridades competentes, inclusive de autoridades de autorregulação, principalmente, a Associação Brasileira das Entidades de Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

A presente Política de Investimentos Pessoais ("Política") visa determinar procedimentos e normas para os investimentos pessoais de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança ("Colaboradores") com a KÖLI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("Gestora"), da própria Gestora, bem como de seus familiares diretos e dependentes, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de suas ações cotidianas.

Cumpre salientar que a Gestora não realiza investimento com recursos próprios. Além disso, serão mantidos recursos em caixa suficientes para arcar com as despesas da Gestora, os quais poderão ser aplicados em fundos de investimento renda fixa com liquidez diária.

As instruções aqui expostas devem ser aplicadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores nos mercados financeiro e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros ou seus dependentes, bem como qualquer pessoa jurídica na qual tais pessoas detenham participação societária ou poder de controle.

Serão permitidas aos cônjuges, companheiros ou dependentes financeiros dos Colaboradores as aplicações restritas, nos termos da presente Política de Investimentos Pessoais, mediante prévia e expressa aprovação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, de forma a avaliar se a referida aquisição não caracteriza hipótese de conflito de interesses ou qualquer outra infração regulatória e/ou desta Política.

O Colaborador pode realizar investimentos nos mercados financeiro e de capitais através de instituições locais e internacionais, desde que estas instituições possuam boa reputação nos mercados financeiro ou de capitais em que atuem e que as operações efetuadas pelo Colaborador estejam em concordância com esta Política de Investimentos Pessoais, o Código de Ética e demais normas verbais ou escritas da Gestora.

O controle, o estabelecimento desta Política de Investimentos Pessoais, e o tratamento de exceções é de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

A área de Compliance será responsável por verificar as informações fornecidas pelos Colaboradores sobre seus investimentos e, nos casos em que haja fundada suspeita de conduta em dissonância com o previsto nesta Política de Investimentos Pessoais, submetê-los à apreciação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

**Anualmente**, os Colaboradores emitirão Declaração de Investimentos, nos moldes do **Anexo I** à presente Política, confirmando o cumprimento da Política de Investimentos Pessoais estabelecida por esta Política.

Qualquer má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta Política ou às diretrizes éticas da Gestora será considerada como negligência profissional e descumprimento do Manual de Compliance, sujeitando o Colaborador envolvido às devidas sanções legais, regulamentares e disciplinares.

#### 1.2. Restrição para Negociações

As aplicações e os investimentos realizados em benefício do próprio Colaborador no mercado financeiro devem ser orientados no sentido de não interferir negativamente no desempenho das atividades profissionais. Além disso, tais investimentos devem ser totalmente segregados das operações realizadas em nome da Gestora, de modo a se evitarem situações que possam configurar conflitos de interesses. O Colaborador não pode, <u>de qualquer forma</u>, se valer de informações obtidas em decorrência de sua atuação profissional junto à Gestora para obter vantagens econômicas e/ou financeiras com investimento ou desinvestimentos em ativos financeiros.

Com base nesta linha de pensamento e conceitos éticos, são vedadas aos Colaboradores, salvo mediante prévia e expressa aprovação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, as aplicações em opções e demais operações nos mercados de derivativos lastreadas, conversíveis ou permutáveis em ações.

Os Colaboradores poderão investir no mercado à vista de ações, desde que observado o "holding period" de, no mínimo, 90 (noventa) dias, e sujeitos ao envio de cada nota de corretagem ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, sem prejuízo dos reportes periódicos. Fica permitido aos Colaboradores, sem quaisquer restrições, o investimento em cotas de fundos de investimentos, exceto nos casos em que o Colaborador tenha o poder de influenciar, direta ou indiretamente, na administração ou gestão do fundo investido.

## Köli Capital

O Diretor de Compliance, Risco e PLD deverá levar em consideração, para fins do disposto no parágrafo anterior, que quaisquer aplicações realizadas pelos Colaboradores em ações ou outros títulos, valores mobiliários, modalidades operacionais, opções e demais operações nos mercados de derivativos lastreadas, conversíveis ou permutáveis em ações, somente poderão ser autorizadas quando não representarem Conflitos de Interesse com as atividades desempenhadas pelos respectivos Colaboradores na Gestora, potencial risco para os veículos sob gestão da Gestora ou seus clientes ou, ainda, indício de utilização de Informação Privilegiada pelos Colaboradores.

Nesta política, são excluídas: a) vendas de posições em ações ou em cotas de fundos de investimentos detidas pelos Colaboradores previamente ao seu ingresso na Gestora (não há obrigatoriedade na venda de tais posições); e b) compras de instrumentos de renda fixa negociados nos mercados financeiro e de capitais, independente dos seus prazos (CDBs, títulos públicos, debêntures etc.).

São admitidos investimentos pelos Colaboradores em quaisquer outras modalidades de ativos financeiros não expressamente vedados acima, que deverão ser objeto de informação por meio da Declaração de Investimentos, bem como a manutenção em carteira de ativos restritos adquiridos anteriormente ao seu ingresso na Gestora, cuja alienação, no entanto, deverá observar os princípios abaixo.

Adicionalmente aos princípios gerais que devem nortear as condutas da Gestora e seus Colaboradores, os princípios que regem os investimentos pessoais por Colaboradores são:

- O dever de sempre colocar os interesses dos clientes da Gestora bem como a integridade dos mercados, em primeiro lugar;
- (ii) A necessidade de que todos os negócios pessoais com títulos e valores mobiliários e modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro sejam coerentes com esta Política de Investimentos Pessoais, de forma a evitar conflitos de interesse; e
- (iii) Os Colaboradores integrantes da equipe de gestão não poderão tirar vantagens inadequadas da atividade que exercem, zelando sempre pela imagem da Gestora.

## ANEXO I DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Atraves deste ins	strumento eu,		, inscrito
no CPF sob o n	º, ded	claro, para os devidos fins,	ter observado
integralmente, no	o período de [] a	ı [], a Política de	Investimentos
Pessoais ("Polític	ca") da <b>KÖLI CAPITAL GE</b>	STÃO DE RECURSOS LTI	<b>DA.</b> , inscrita no
CNPJ/MF sob o r	nº. 26.198.955/0001-99 (" <u>Ge</u>	estora"), do qual tomei conhe	cimento e com
o qual concordei.			
plenamente de a que acompanhar dos investimento sujeitos a restriç presente declara	ue, nesta data: (i) meu nív cordo com minha remunera m esta declaração e a listaç os que detenho nos merca ções de acordo com a Pol ação faz parte das políti disposto na ICVM 558.	ção e com meu patrimônio; gem abaixo são a expressão dos financeiro e de capitai ítica de Investimentos Pes	(ii) os extratos o fiel e integral s que estejam soais; e (iii) a
	Ativo	Valor	
	Alivo	Valor	
•	estar ciente de que a aprese alidades do Manual, mas tan [ <mark>local</mark> ], [	nbém às penalidades da Lei	•
	[COLABO	RADOR]	
	<del>-</del>	<del>-</del>	